



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9411/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 53/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 53/2020 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, e que, em 21/07/2020 às 08:00 horas,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 696/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **21/07/2020 às 08:00 horas,** horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para Diversas Secretarias, com recursos Próprios, Custeio Atenção Básica, IGD SUAS, IGD PBF, MDE e FEAS, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa,** de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação



como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.2.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.2.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.7. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Erechim, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total do item, marca, fabricante e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2**.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.2. deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”

6.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto no item anterior, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6. Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2. desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério, após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital.

8.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

8.8.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício deverão ofertar seu lance.

8.8.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

8.8.5. O disposto nos itens 8.8 a 8.8.4 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que atendam as exigências dos itens 3.2 e 6.2 deste Edital).

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.10. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao último lance, na forma do estabelecido no **item 10**, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br, responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS.

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender aos itens 3.2. e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

9.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.2. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos itens entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.5.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão considerados obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;** e as especificações detalhadas do objeto ofertado consoante as exigências editalícias;
- c) **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS,** conforme exigido na descrição do item - Anexo I;



d) CERTIFICAÇÕES conforme exigido na descrição do item- Anexo I (para o item 15 - Microcomputador TIPO 1-2020)

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

10.1.1. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

10.2. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais.**

10.2.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

10.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

10.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

10.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

l) declaração da empresa licitante que, em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará troca por outro equivalente ou superior (caso seja por defeito de fabricação), sem qualquer ônus ao Município . **(para o item 15 - Microcomputador TIPO 1-2020)**

11.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

11.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

15. DA ENTREGA

15.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3520-7026, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

15.2. Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.

15.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas



constantes na proposta vencedora.

15.4. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

15.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

15.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

15.7. A entrega do objeto licitado estará sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.

15.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.8. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

16.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17. PAGAMENTO



17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

19. CONTRATO

19.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2005.4.4.90.52.41.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.17.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.40.05.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.17.00.00
10.01.08.244.0009.2049.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2050.4.4.90.52.35.00.00



10.01.08.244.0009.2051.4.4.90.52.41.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.33.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.37.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.41.00.00
11.02.12.363.0010.2081.4.4.90.52.33.00.00
11.02.12.363.0010.2081.4.4.90.52.35.00.00
12.02.15.451.0012.2086.3.3.90.30.17.00.00
12.02.15.451.0012.2086.4.4.90.52.24.00.00
12.02.15.451.0012.2086.4.4.90.52.35.00.00
12.04.15.451.0012.2092.3.3.90.30.17.00.00
12.10.08.244.0014.2102.3.3.90.30.17.00.00
14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.33.00.00

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

22.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



ANEXO III – Minuta do Contrato
Erechim/RS, 18/06/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 9411/2020
Pregão Eletrônico Nº: 53/2020

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para Diversas Secretarias, com recursos Próprios, Custeio Atenção Básica, IGD SUAS, IGD PBF, MDE e FEAS.

2 – JUSTIFICATIVA

Os itens de informática são necessários para realizar manutenção ou reposição de equipamentos da atual rede informatizada, sendo necessários para não defasar os equipamentos atuais ou para substituir os que apresentam problemas ou insuficiência no funcionamento. Os microcomputadores são necessários para fazer a substituição de equipamentos antigos já em mau funcionamento ou para suprir o aumento da demanda dos serviços e servidores.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	8,0000 UN	_____	_____	Pen Drive 16gb - Características Mínimas: - Capacidade: 16 GB; - Tipo de Pen Drive: USB 2.0 e 3.0; - Resistente a quedas; - Segurança com seus dados; - Plug&Play; - Não Utilizar pilhas ou baterias; - Requisitos do sistema: - Windows 7; - Linux; - Windows 10; - Windows 8; Windows 8.1; - Garantia de 12 meses;
2	2,0000 UN	_____	_____	Passador de slides USB sem fio - Características Mínimas: - Possui comando de avanço e retrocesso - Dispositivo Plug & Play (Não Necessita de Drives ou CDs de Instalação) - Sistemas Compatíveis: Windows/Linux - Interface: Wireless / Rádio frequência 2.4g - Alcance Wireless: ~15 metros - Alcance laser point: até ~60 metros (Laser Vermelho) - Alimentação: 2 Pilhas Aaa (palito) (Inclusa) - Garantia de 12 meses.
3	20,0000 UN	_____	_____	



Teclado USB - Características Mínimas do Equipamento:

Layout Brasileiro (português) ABNT 2

Interface USB

Cor Preto

Comprimento do cabo 1,5m

4 30,0000 UN _____

Mouse óptico USB - conexão USB, resolução mínima de 800 dpi, com scroll, comprimento mínimo do fio 1,60 metros, cor preto.

5 30,0000 UN _____

Fonte ATX 350W - Características Mínimas:

- Eficiência mínima: 70%;
- PCF: Passivo ou ativo
- Potência mínima: 350W Reais;
- Chave liga/desliga;
- Tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática);
- Entrada AC 115/230V 50/60Hz;

Conectores:

- 1x ATX 20+4 Pinos
- 1x ATX 12V (4+4) Pinos
- 2x SATA
- 3x IDE 4 Pinos
- 1x PCI 6 Pinos

Garantia: 12 meses

6 7,0000 UN _____

Solid State Drive (SSD) 120GB - Especificações Mínimas

- Capacidade: 120GB.
- Formato: 2.5".
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s).
- Velocidade de leitura: 500MB/s.
- Velocidade de gravação: 430MB/s.
- Garantia de 12 meses.

7 2,0000 UN _____

Hard Disk 1Tb SATA - Características Mínimas:

Capacidade 1Tb;

Tamanho: 3.5;

Interface: Serial ATA (SATA);

Cache de 32 MBytes;

Velocidade de 7.200 rpm;

Latência média 5,52 msec;

Taxa de transferência de 300 Mbytes/sec;

Garantia de 12 meses.

8 1,0000 UN _____



Fonte 24v para impressora Bematech MP-4200 TH

9 20,0000 UN

Capa Case Giratória para Tablet - Modelo compatível com Tablet Samsung TAB A 8 -2017 T385
Tamanho 8

Base giratória para posicionar a tela na horizontal ou vertical

Níveis de inclinação para inclinar a tela

Elástico para fechamento da tampa frontal

Abertura para carregador, câmera, fone de ouvido e botões

Confeccionada em couro sintético

Serve também como suporte para estação de trabalho

Protege o tablet contra impactos e riscos

Cor preta

10 20,0000 UN

Película de Vidro Transparente Tablet - Modelo compatível com Tablet Samsung TAB A 8 -2017 T385
Tamanho 8

Máxima transparência

Protege contra riscos e impactos

Recortes específicos para o tablet

Sem perda da sensibilidade

11 100,0000 UN

Caneta Touch Screen para Tablet - Características mínimas:

Ponta esferográfica

Ponta touch emborrachada

Tubo preto

Tamanho mínimo = 12cm

12 3,0000 UN

Conversor HDMI para Vídeo Componente

13 15,0000 UN

Pen Drive 32 GB - Características Mínimas:

Capacidade: 32 GB;

Tipo de Pen Drive: USB 2.0;

Resistente a quedas;

Segurança com seus dados;

Led indicador de uso;

Plug&Play;

Não Utilizar pilhas ou baterias;

Requisitos do sistema: - Windows 7; - Windows Vista; - Windows XP; - Windows 2000;

Garantia de 12 meses;

14 1,0000 UN

Monitor de referência de áudio - Rokit 6 G3 da KRK.

Monitor de referência de áudio(monitor de estúdio duas vias de 73w, equipado com amplificador bi-amplificado, classe A/B que alimenta um woofere e um 1 6 tweeter.

Especificações:



25W de potência de alta frequência, 48W de potência de baixa frequência;
38Hz faixa de frequência de 35 kHz;
Configuração 2 vias
Tipo de sistema Active Monitor
Tipo de transdutor HF 1 de seda tweeter
LF 6 woofer composto de vidro aramida
Faixa de frequência 38Hz - 35KHz(-10dB)
Frequência Crossover 2,3 kHz
Potência 73W
25W de alta frequência
48W de baixa frequência
SPL máximo 107dB
Gabinete MDF
Conector Desequilibrado 7kO RCA
Peso 8,4kg

15 10,000 UN _____

Microcomputador TIPO 1-2020 - Especificações:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequência (clock base) de 2.7 GHz ou superior;

Memória cache de 6MB ou superior;

Processador com performance mínima, de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

06 (seis) interfaces USB , sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;



Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 256GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF), que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 21.5;

Padrão WideScreen;

Com conectores Displayport ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit autêntico em Português do Brasil licenciados OEM, instalado em fábrica, com ativação COA existente na BIOS do Equipamento, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).



Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Devera ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov>.

Devera ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.

Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;

Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;

Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 48 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

16 23,0000 UN _____

Bolsa de Transporte para Projetor - Características mínimas:

- Compatível com projetores EPSON
- Dimensões do projetor sem os pés:
L = 30,2 x P = 24,9 x A = 8,7 cm
- Deverá possuir:
Alça de ombro regulável



Bolso principal para o projetor
Bolso frontal para acessórios
Fecho com velcro
Material de fabricação na cor preta

17 3,0000 UN _____

Cabo HDMI 2.0 10m - Características mínimas:

- Cabo com comprimento de 10 metros e revestido em PVC
- Conectores padrão HDMI-A em ambas extremidades
- Conectores com contatos banhados a ouro
- Interface HDMI versão 2.0
- Possuir filtro contra interferências eletromagnéticas, em ambas extremidades
- Suporte a resolução 4K (2160p)
- Garantia de 3 meses

18 46,0000 UN _____

Unidade de Estado Sólido 240GB - Características mínimas:

- Capacidade de armazenamento até 240 GB
- Capacidade de tempo médio entre falhas (MTBF) até 1 milhão de horas
- Capacidade total de bytes gravados (TBW) até 80 terabytes
- Case com tamanho de 2,5 polegadas
- Interface de conexão serial ATA versão 3, compatível com as versões antecessoras
- Interface serial ATA com até 6Gb/s de taxa de transferência
- Possuir memória flash NAND TLC ou 3D TLC
- Possuir velocidade até 350MB/s para gravação sequencial e até 500MB/s para leitura
- Garantia de 36 meses

19 24,0000 UN _____

Buzzer Passivo 5V - Características mínimas:

- Compatível com Arduino
- Dimensões aproximadas:
 - Altura 8 milímetros
 - Diâmetro 12 milímetros
- Emite beep contínuo quando alimentado com 5 volts
- Tensão de operação 5 volts
- Tipo de operação passivo
- Voltagem de operação de 4 a 8 volts
- Garantia de 03 meses

20 8,0000 UN _____

Kit de Leds e Resistores para Robótica - Conteúdo:

- 02 LED RGB 4 Terminais Catodo Comum
- 10 LEDs Amarelos
- 10 LEDs Azuis
- 10 LEDs Brancos
- 10 LEDs Verdes
- 10 LEDs Vermelhos
- 10 Resistores de 5600
- 10 Resistores de 1KO



- 25 Resistores de 3300
- Deverá acompanhar o produto:
 - 01 Caixa organizadora para alocação dos componentes
- Garantia de 03 meses

21 48,0000 UN _____

Micro Servo Motor com chicote - Características mínimas:

- Ângulo de rotação até 180 graus
- Chicote com conector JR universal
- Comprimento do chicote 245 milímetros
- Engrenagem fabricada em nylon
- Peso 9 gramas
- Referência TowerPro SG90
- Torque de 1,2 kg-cm a 4,8 volts
- Torque de 1,6 kg-cm a 6 volts
- Velocidade de 0.12s/60graus sem carga
- Voltagem de operação de 3 a 7,2 volts
- Deverá acompanhar o produto:
 - 03 braços de articulação
 - 03 parafusos de fixação
- Garantia de 03 meses

22 40,0000 UN _____

Mini Painel Solar Fotovoltaico - Características mínimas:

- Corrente elétrica de 180 miliampères
- Dimensões aproximadas:
 - Comprimento de 112 milímetros
 - Espessura de 3 milímetros
 - Largura de 91 milímetros
- Dispositivo capaz de recarregar baterias e pilhas
- Dispositivo para uso em projetos de robótica com arduino
- Possuir polos de contato negativo e positivo
- Potência de 1 watt
- Tensão de saída de 6 volts
- Garantia de 03 meses

23 40,0000 UN _____

Módulo Regulador de Tensão Ajustável - Características mínimas:

- Corrente nominal de 2 ampères
- Dispositivo usado na alimentação de motores, relés, displays, microcontroladores e demais circuitos
- Possuir trimpot (potenciômetro) que possibilite o ajuste de tensão na saída para mais ou para menos
- Referência XL6009
- Tensão de entrada automática de 4 a 35 volts
- Tensão de saída ajustável de 1,25 a 30 volts
- Garantia de 03 meses

24 15,0000 UN _____



Placa de Prototipagem Eletrônica ATMEGA328 - Características mínimas:

- Clock com velocidade de 16 megahertz
- Corrente para pino 3,3 volts de 50 miliampères
- Corrente por pino I/O de 40 miliampères
- Memória de armazenamento com capacidade de 32 kilobytes, sendo 0,5 kilobytes para uso do bootloader
- Memória não volátil tipo EEPROM com capacidade de 1 kilobyte
- Memória tipo SRAM de 2 kilobytes
- Possuir 6 pinos de entrada analógica
- Possuir 14 pinos digitais I/O, dos quais 6 podem ser usados como saídas PWM
- Possuir microcontrolador ATMEGA328
- Tensão de entrada limite de 6 a 20 volts
- Tensão de entrada recomendada de 7 a 12 volts
- Tensão de operação 5 volts
- Deverá acompanhar o produto:
 - 01 Cabo USB com conectores USB-A x USB-B
- Garantia de 03 meses

25 24,0000 UN _____

Fone de Ouvido Supra-auricular - Características mínimas:

- Comprimento do cabo 1200mm
- Conector estéreo padrão P2 de 3,5 milímetros
- Tamanho do driver das caixas acústicas de 30 milímetros neodímio
- Frequência de resposta de 24000 hertz
- Impedância de 24 Ohms
- Possuir alça retrátil que permita o encaixe ajustado à cabeça
- Possuir dois alto-falantes supra-auriculares, revestidos em material poliéster tipo Mylar ou PET
- POSSUIR MICROFONE
- Potência de 40 miliwatts
- Sensibilidade de 98 decibéis
- Sistema dinâmico ou fechado
- Garantia de 03 meses

26 60,0000 UN _____

Mouse Pad Ergonômico - Características Mínimas:

- Mouse pad ergonômico. Certificado NR17;
- Apoio estofado para o punho em espuma de alta densidade, base de borracha de pvc antiderrapante (3mm), revestimento em tecido de poliéster nas seguintes dimensões: altura 26 cm, largura 22 cm.
- Cor: preto.

27 7,0000 UN _____

HD Externo Portátil 2TB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB versão 3.0
- Capacidade de armazenamento de 2TB (Terabytes)
- Taxa de transferência de até 4.8Gbps
- Compatível com interface de conexão USB versão 2.0
- Case vedado na cor Preta
- Cabo USB com conectores USB-A x USB Micro-B



- Garantia de 12 meses

28 4,0000 UN _____

Projeter Multimídia - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Ajuste de trapézio:
 - Horizontal \pm 30 graus
 - Vertical: \pm 30 graus
- Brilho em branco de 3500 ANSI Lumens
- Brilho em cores de 3500 ANSI Lumens
- Interfaces de conexão:
 - 01 HDMI
 - 01 LAN (RJ45)
 - 01 VGA
- Modos de projeção:
 - Frontal | Traseiro | Instalado no Teto
- Relação de aspecto de 4:3
- Relação de contraste até 15.000:1
- Reprodução de cor até 1 bilhão de cores
- Resolução nativa XGA de 1024 x 768 Pixels
- Relação de zoom 1.x
- Sistema de projeção 3LCD de 3 Chips
- Sistema de som interno 5W (Mono)
- Tensão de entrada 100~220VCA 50/60 Hz
- Vida útil da lâmpada até 6000 horas no Modo Normal
- Deverá acompanhar o equipamento:
 - Cabo de energia
 - Cabo de vídeo (VGA)
 - Controle remoto com 2 pilhas AA
- Garantia de 36 meses

29 2,0000 UN _____

Rack de Parede 6U 19" - Características de mínimas:

- Estrutura monobloco soldada
- Profundidade 450 mm
- Tamanho 6U e largura 19"
- Pintura anticorrosiva Epóxi pó
- Porta frontal com acrílico fumê e fecho com chave
- Possuir longarinas de fixação internas e perfuradas
- Possuir porta frontal e laterais removíveis
- Saída de cabos na parte inferior e superior
- Deverá acompanhar o produto kit de montagem para fixação em parede

30 6,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW



- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia 12 meses

31 2,0000 UN _____

Switch Gerenciável 16P Gigabit - Características mínimas:

- Declarar marca e modelo
- Gabinete padrão horizontal 19" 1U
- Equipamento da Categoria Gerenciável
- Interface:
 - 16 Portas ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T
 - Portas ethernet com capacidade autonegociação MDI/MDI-X e LEDs indicativos
- Capacidade de comutação 32Gbps
- Taxa de encaminhamento 23Mpps
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8K
- Deverá suportar os padrões IEEE:
 - 802.1d | 802.1p | 802.1q | 802.1s | 802.1x | 802.1w | 802.3ab | 802.3ad | 802.3u | 802.3x
- Funções de Gerenciamento:
 - Detecção de loopback
 - Espelhamento de portas para monitorar o tráfego da rede
 - Filtragem de endereço MAC
 - Gerenciamento baseado em WebGUI
 - Monitoramento de logs de eventos
 - Priorização de tráfego de dados (QoS)
 - Recurso diagnóstico de cabo
 - Roteamento estático baseado em IPv4
 - Suporte a configuração de VLANs
 - Spanning tree
- Alimentação de entrada 100~240VCA 50/60Hz
- Conformidades:
 - FCC | CE | RoHS | Homologado ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:
 - Catálogo técnico do fabricante
 - Guia rápido de instalação
 - Cabo de alimentação de energia com plugue no padrão NBR 14136
 - Kit de montagem em rack 19"
- Garantia de 36 meses

32 8,0000 UN _____

Tablet 2020 TIPO 1 - Características mínimas:

- Declarar marca e modelo do produto ofertado
- Bateria de polímero de lítio com capacidade de 4200 miliampère/hora
- Equipamento de cor preta



- Interfaces de conectividade:
 - Adaptador wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac para operar nas frequências 2 e 5 gigahertz
 - Bluetooth versão 5
 - Conector para fone de ouvido estéreo, conector padrão P2
 - Slot de expansão para cartão de memória
 - Usb tipo C para carregamento e transferência de dados
- Memória de armazenamento até 32 gigabytes
- Memória RAM de 3 gigabytes
- Possuir câmera frontal e traseira
- Sistema operacional Android 9
- Tela de 8 polegadas com resolução de 1920 por 1200 pixels
- Unidade de processamento com 8 (oito) núcleos e velocidade de 1.6 gigahertz
- Deverá acompanhar o produto:
 - Caneta de toque para ecrã tátil e que deverá ser projetada pela própria fabricante do tablet
 - Capa na cor preta, material em couro e com suporte que permita o posicionamento horizontal/vertical do tablet
 - Carregador com cabo de dados USB tipo C
 - Fone de ouvido estéreo, na cor preta, sistema fechado com dois alto-falantes, impedância de 32 Ohms e com conector padrão P2
 - Manual do usuário
- Garantias de:
 - 03 meses do vencedor da proposta para a capa de couro com suporte
 - 12 meses do fabricante para o tablet e a caneta de toque para ecrã tátil
 - 12 meses do vencedor da proposta para fones de ouvido

33 3,0000 UN _____ _____

Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps - Características:

Padrões e Protocolos

IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x

Interface

24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação

Mídia de Rede

10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)

EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)

100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)

EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)

1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)

Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz

Certificação: FCC, CE, RoHS

Conteúdo do Pacote:

Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas

Cabo de alimentação

Guia do Usuário

Kit de Montagem em rack

Pezinho de borracha

Garantia de 12 meses

34 3,0000 UN _____ _____



Mini Rack de Parede Padrão 19" 4U - Características:

Dimensões 4U altura x 350mm de profundidade;

Porta Frontal embutida, armação em aço e visor em acrílico ou vidro;

Abertura da porta padrão da esquerda para direita, com opção de inversão;

Furos oblongos na parte traseira para fixação em parede;

Acompanha kit com 04 parafusos e 04 buchas;

Laterais removíveis;

Cor Bege;

35 2,0000 UN _____

HD 4TB SATA 3,5" - Características:

- Capacidade: 4TB

- Fator de forma: 3.5 polegadas

- Formato avançado

- Cumpre as normas RoHS

Recursos do produto:

- Câmera suportadas: Até 64

- Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8+

- Componentes resistentes a manchas

Desempenho:

- Cache: 64 MB

- Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM

Taxa de transferência da interface (máx):

- Buffer para host: 6 Gb/s

- Host para/desde drive (mantido): 150 MB/s

Confiabilidade/Integridade dos dados:

- Ciclos de carga e descarga: 300.000

- Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano

- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10

Gerenciamento de energia:

- Leitura/Gravação: 5,1

- Ocioso: 4,5

- Standby e dormindo: 0,4

Especificações ambientais:

Temperatura (°C na base da unidade):

- Em operação: 0 a 65

- Fora de operação: -40 a 70

Choque (Gs):

- Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30

- Operacional (2ms, leitura): 65

- Fora de operação (2 ms): 250

Acústica (dBA):



- Ocioso: 25
- Seek (média): 26
Garantia 12 meses

36 11,0000 UN _____ _____
Câmera IP Bullet 2 Megapixel POE - Características:
Sensor: 1/2.7 2 megapixels CMOS
Obturador eletrônico: Automático/Manual: 1/3s ~ 1/100.000s
Pixels efetivos: 1920(H) × 1080(V)
Linhas horizontais: 1080H
Taxa de frames:
1080p (1920x1080): 1 ~20 FPS
1.3M (1280x960): 1 ~ 30 FPS
Lente Fixa: 3.6mm
Ângulo de visão horizontal: 94°
Ângulo de visão vertical: 51°
Alcance IR: 20m
IR inteligente: Sim
Comprimento de onda LED IR: 850 nm
Interface: RJ45 (10/100BASE-T)
Alimentação: PoE(IEE 802.3af)
Índice de proteção: IP67
Garantia: 1 Ano

37 5,0000 UN _____ _____
Câmera IP Dome 2 Megapixel POE - Características:
Sensor: 1/2.7 2 megapixels CMOS
Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s
Pixels efetivos: 1920(H) × 1080(V)
Linhas horizontais: 1080H
Taxa de frames:
1080p (1920x1080): 1 ~20 FPS
1.3M (1280x960): 1 ~ 30 FPS
Lente Fixa: 2.8mm
Ângulo de visão horizontal: 112°
Ângulo de visão vertical: 60°
Alcance IR: 20m
IR inteligente: Sim
Comprimento de onda LED IR: 850 nm
Interface: RJ45 (10/100BASE-T)
Alimentação: PoE(IEE 802.3af)
Índice de proteção: IP67
Garantia: 1 Ano

38 3,0000 CX _____ _____
Cabo de Rede - CINZA - Especificações:
- Categoria: CAT.5E
- Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial



- Cor: Cinza
- Capa externa: PVC retardante à chama
- Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação
- Diâmetro nominal: 4,8 mm
- Massa líquida: 26 kg/km
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%
- Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente

Aplicações em padrões atuais de redes:

- ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps
- TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps
- GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps
- 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps
- 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps
- 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps
- 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps
- TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps
- 3X-AS400, IBM, 10 Mbps
- Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros

Garantia

1 ano de garantia

39 5,0000 UN _____

Patch Panel 19" Rack Descarregado - Características:

Montagem 19"

Identificação individual em cada porta.

24 portas Descarregado

Podendo ser utilizado com conectores 5e, 6 e 6A (Blindado e não blindado).

Garantia 12 meses

40 16,0000 UN _____

Fonte injetora PoE passivo - Interface de rede Fast Ethernet 10/100

Entrada de 50/60 Hz adaptável para 100 a 240 Vac automático

Saída de 0,5 Ampère para PoE passivo de 24 volts

Proteção contra surtos elétricos de até 15 mil volts

LED indicativo de funcionamento

Produzido com material antichama

Garantia 12 meses

41 2,0000 CX _____

Cabo de rede CAT5e - Características Mínimas:

- categoria: CAT.5e

- construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, isolados em polietileno especial

- capa externa em PVC não propagante à chama

- grau de flamabilidade: CM norma IEC 60332-1

- cor: azul

- embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros



- marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote
- diâmetro nominal: 5,2mm
- massa líquida: 32 kg/km
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%
- de acordo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568c.2
- deve apresentar conformidade com a Diretiva Européia RoHS
- homologado Anatel
- embalagem com 305m

42 2,0000 UN _____

Disco SAS 900GB 6Gb/s 10.000RPM de 2.5" - Disco SAS 900GB 6Gb/s 10.000RPM de 2.5 hot-swap para Unidade Storage Expansão IBM DS3524;

Deverá acompanhar a Gaveta de HD Storage IBM DS3524 para sua correta instalação;

Características Gerais: A solução ofertada deve contemplar o hardware acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução.

Garantia: 12 (doze) meses.

43 100,0000 UN _____

Conectores RJ45 CAT6 Macho - Características Mínimas:

- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)
- Possuir 2 partes para facilitar a montagem
- Ambiente de instalação: Interno;
- Cor: Transparente;
- Tipo de Cabo: CAT6, U/UTP;
- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG
- Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel
- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
- Padrão: RoHS Compliant

44 500,0000 UN _____

Conector RJ45 macho - Para cabo de rede - 8vias

corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0);

vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro; Categoria 5E, compatível com as especificações da ANSI/EIA/TIA-568A e 568B.

45 1,0000 KT _____

Porca gaiola e parafuso - kit - KIT contendo 100 (cem) PORCA GAIOLA com PARAFUSO M6 Padrão racks de telecom.

Características:

- Porca gaiola e parafuso padrão Rack 19";
- Porca Gaiolas com garra M6;
- Parafusos Panela Philips M6 x 15 mm niquelado;
- Usado na fixação acessórios para racks padrão "19"

46 1,0000 UN _____

Switch Gerenciável 48 portas Gigabit - + 4 portas SFP 1G



Portas:

- 48x RJ-45 auto-negociação de portas 10/100/1000
- 4x Portas SFP 100/1000 Mbps

Latência:

- Latência de 100 Mb: Taxa de transferência: 77,3 Mpps

Capacidade de roteamento / comutação:

- 104 Gbps
- Tamanho da tabela de roteamento 32 entradas
- Tamanho tabela MAC endereço: 16.000 entradas

Recursos de gerenciamento:

- Navegador da Web
- SNMP
- IEEE 802.3 Ethernet mib
- Alta Performance, Baixa Latência, Interface de gerenciamento WEB simples
- Roteamento estático de camada 3 com 32 rotas para expansão e segmentação de rede
- QoS, suporte a Jumbo Frame, Spanning Tree: STP, RSTP, SNMP v1, v2.

Padroes Suportados

- IEEE 802.3 Type 10 BASE-T
- IEEE 802.3u Type 100 BASE-TX
- IEEE 802.3ab Type 1000 BASE-T
- IEEE 802.3z 1000 BASE-X
- IEEE 802.3u Type 100 BASE-FX

Performace

Memoria: 256 MB SDRAM, 64 MB flash

Garantia: 12 meses.

47 1,0000 UN _____ _____

Desafio dos Fonemas (software). Autor Braun

48 1,0000 UN _____ _____

Motrisis - software - Motricidade Oral - Autor:HITOS - Silvia F. Hitos / Maria Lúcia N. T. Fernandes

49 1,0000 UN _____ _____

SoftWare: Vox Games; Ed. : CTS; Autora: Mara Behlau - Descrição:

VoxGames é um conjunto de 25 jogos desenvolvidos especificamente para a terapia fonoaudiológica, com o objetivo de estimular a modificação de voz e fala de crianças e pré-adolescentes, a fim de promover uma melhor produção e controle de diversos parâmetros. VoxGames foi desenvolvido com a coordenação das Fonoaudiólogas Dra. Mara Behlau e Gisele Gasparini, da CLINCEV (Clínica do Centro de Estudos da Voz) de São Paulo.

Principais Vantagens:

- Concepção e realização brasileira, com assistência técnica e científica compatíveis com as necessidades do Fonoaudiólogo brasileiro.
- Estratégia atrativa, que torna a terapia estimulante, com o uso de jogos de alta resolução, enquanto o paciente envolve-se em uma atividade lúdica, está corrigindo seus desvios na produção da voz e da fala.
- Software de fácil utilização tanto para o cliente como para o clínico.
- VoxGames permite analisar os dados estatísticos das emissões dos clientes, com o uso de gráficos e relatórios que podem ser impressos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- Grande variedade de atividades para diversificar o trabalho clínico.
- Retorno visual, em tempo real, da produção do cliente, o que estimula melhorar as habilidades de produção de voz e de fala, transformando um processo abstrato em uma realidade observável.

Principais Quadros Clínicos

- Estimulação de voz e fala Disfonia - Desvios fonético-fonológicos (Distúrbio Articulatorio) - Deficiência auditiva - Pode também ser aplicado em inúmeros casos de transtornos de linguagem e pacientes portadores de síndromes com desvios na comunicação oral.

Dimensões: 15x13x3

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC